



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Planejamento

PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 1400 PG: 1
Data 29 / 12 / 23 a 1

DECRETO N.º 4.098/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.826/2023 de 13 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R\$ **15.000,00** (quinze mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao **IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal**, conforme abaixo especificados:

PROGR. DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.03.01.180100	49	Rec. RPPS-PF-Exec.	15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				15.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigo 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGR. DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.03.01.180100	50	Rec. RPPS-PF-Leg.	15.000,00
TOTAL ANULADO				15.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Atendendo o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Lei acima referida, cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à **Câmara Municipal** para conhecimento.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2023.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito